SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1001601-82.2017.8.26.0566

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária** Requerente: **OMNI S/A - Credito, Financiamento e Investimento**

Requerido: Gleide Margarida de Souza

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 80 e, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Não houve anotação de restrições sobre o veículo objeto da ação.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 26 de julho de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA